

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.080 , DE 20 DE Junho DE 2011

Denomina de Antônio Avelino de Castro a PI-216 que liga o Município de Pedro II ao Município de Milton Brandão. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Avelino de Castro, a PI-216 que liga o Município de Pedro II ao Município de Milton Brandão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Kleber Eulálio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 1067



DECRETO Nº 14.503 , DE 20 DE Junho DE 2011

Designa o substituto do Secretário de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e o contido no Ofício nº 805/2011-GAB/SASC, de 25 de maio de 2011, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania,

DECRETA:

Art. 1º O Secretário de Assistência Social e Cidadania, em suas ausências, será substituído pela Diretora Técnica.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.425, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de junho de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1070



DECRETO Nº 14.504 , DE 20 DE Junho DE 2011

Institui a Comissão Interinstitucional Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí - CICZEE-PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí será um estudo técnico-científico que contribuirá com as políticas do desenvolvimento sustentável do Estado;

CONSIDERANDO que este estudo estará representado na forma de diagnósticos, prognósticos e cenários,

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do OFÍCIO GSB. Nº 0449/11, de 23 de maio de 2011, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao AP.010.1.003419/11-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Comissão Interinstitucional Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí - CICZEE-PI, com as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar os trabalhos de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí;

II - Discutir Termos de Referência, juntamente com o Grupo de Trabalho ZEE Cerrados, instituído pela Portaria GAB Nº 024/10, de 08 de setembro de 2010, para execução do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí, e aprová-los, bem como os respectivos planos de trabalho;

III - Avaliar, com o apoio do Grupo de Trabalho ZEE Cerrados e aprovar as ações intermediárias e finais previstas nos planos de trabalho, acompanhando os prazos determinados no cronograma;

IV - Promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e com outras instituições públicas ou privadas cujas ações tenham reflexos na organização do território estadual e no seu desenvolvimento social e econômico, com vistas ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí;

V - Articular e compartilhar o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí com os diversos planos e políticas setoriais do Governo Estadual, bem como com os trabalhos de zoneamento ecológico-econômico executados pelo Governo Federal;

VI - Articular-se com o Governo Federal, objetivando apoio técnico e financeiro para elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí;

VII - Incentivar e propor formas para a promoção da integração entre os diversos atores, visando compatibilizar os interesses de cada segmento e os da coletividade;

VIII - Reportar, regularmente, os trabalhos desenvolvidos à plenária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, para conhecimento.

Art. 2º A Comissão Interinstitucional Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí será composta pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR

II - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR;

IV - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SEDET;

V - Secretaria de Estado das Cidades;

VI - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

VII - Universidade Estadual do Piauí - UESPI;

VIII - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEDUC;

IX - Instituto de Terras do Piauí - INTERPI;

X - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER;

XI - Agência de Desenvolvimento Agropecuário - ADAPI;

XII - Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SASC;

XIII - Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE;

XIV - Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA;

§ 1º A Comissão Interinstitucional Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí - CICZEE-PI poderá ser integrada por representantes dos demais Poderes e Órgãos Autônomos do Estado, órgãos federais, municipais, universidades, organizações religiosas, organizações da sociedade civil em geral, conselhos profissionais, instituições públicas e privadas de saúde, meios de comunicação, conselhos estaduais, entidades representativas dos trabalhadores e do empresariado e quaisquer outras instituições interessadas que venham a ser convidadas por ato do Presidente da CICZEE-PI.

§ 2º Cada órgão indicará um representante e respectivo suplente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após a publicação do presente Decreto.

§ 3º Os membros da CICZEE-PI serão nomeados por Portaria, pelo Presidente da Comissão.

§ 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 3º A Comissão Interinstitucional Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Piauí será presidida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

§ 1º O Presidente da CICZEE-PI não participará das votações, mas exercerá o voto de qualidade.

§ 2º O Presidente, na ausência ou impedimento de participar de reunião, indicará, entre os membros da Comissão, seu respectivo substituto.

Art. 4º O mandato dos membros da CICZEE-PI será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º A ausência, sem justificativa, de representante de entidade que compõe a CICZEE-PI, em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, acarretará sua substituição, devendo a entidade ser notificada para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indicar novo representante.

§ 2º Havendo renúncia à função ou desligamento dos quadros da entidade representada do membro titular ou suplente, deverá a entidade indicar novos membros.

Art. 5º A CICZEE-PI se reunirá com caráter deliberativo, convocada pela Presidência ou por um terço dos membros, com a presença obrigatória de 50% (cinquenta por cento) mais um dos representantes das entidades, e as decisões dar-se-ão por maioria simples dos presentes.

§ 1º As reuniões da CICZEE-PI serão públicas, não cabendo exceção.

§ 2º A participação pública se efetivará pela permanência como ouvinte, sem direito à voz, salvo os casos previstos neste Decreto.

§ 3º O tempo de voz para cada representante será estabelecido pela Presidência da CICZEE-PI, após aprovação pela Plenária da CICZEE-PI.

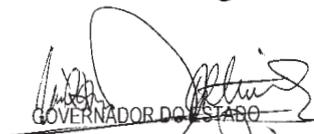
Art. 6º A CICZEE-PI poderá propor a criação de Câmaras Técnicas Especiais, a serem compostas por membros da Comissão ou por outras entidades que tenham possibilidade de contribuir com os assuntos pendentes de discussão.

Parágrafo único. A indicação das entidades para composição das Câmaras Técnicas Especiais será feita por deliberação da plenária da CICZEE-PI.

Art. 7º Nos casos de alteração de designação, incorporação ou quaisquer mudanças que não venham a extinguir as atribuições das entidades discriminadas no art. 2º, a entidade sucessora das responsabilidades passará a ser a titular da representação na CICZEE-PI.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 20 de junho de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1071



DECRETO Nº 14.505, DE 20 DE Junho DE 2011

Renomeia para Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão um cargo de Coordenador de Estrutura de Grande Porte, da Fundação de Esportes do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 431/2011/GAB/FUNDESPI, de 13 de maio de 2011, da Fundação de Esportes do Piauí - FUNDESPI;

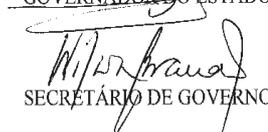
CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado para Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão, Símbolo DAS-2, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Estrutura de Grande Porte, Símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1072

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPEP
Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº604/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **HELOISA ALVES DE CASTRO**, nascida em 05.09.34, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **RAIMUNDO FERNANDES DE CASTRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 30.07.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.766,78 (um mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) com efeitos a partir de 01.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009013802.

PORTARIA GDG Nº605/2011-CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA FIALHO DOS PASSOS**, nascida em 12.09.29, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **VÁLTERO BUENOS AIRES DOS PASSOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Fazenda, falecido em 08.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.147,53 (dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) com efeitos a partir de 08.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009014183.

PORTARIA GDG Nº606/2011-CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE ARÊA**, nascida em 21.10.46, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **DAVI PESSOA ARÊA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, falecido em 06.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.143,61 (um mil cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) com efeitos a partir de 12.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009002481, rateada com Marcus Dennes Oliveira Pessoa, consoante Processo Nº2008020387.

PORTARIA GDG Nº607/2011-CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARCUS DENNES OLIVEIRA PESSOA**, nascido em 09.10.93, na condição de filho do segurado deste Instituto, **DAVI PESSOA ARÊA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Justiça, falecido em 06.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.143,61 (um mil cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) com efeitos a partir de 12.02.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008020387, rateada com Maria da Conceição Cavalcante Arêa, consoante Processo Nº2009002481.

PORTARIA GDG Nº608/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **JOSIMEIRE DE MOURA LIMA**, nascida em 19.06.75, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **VALDECIALVES DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança, falecido em 23.06.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.673,94 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) com efeitos a partir de 01.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009011882.

PORTARIA GDG Nº609/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ANA MARIA DOS SANTOS CANTUÁRIO**, nascida em 19.08.55, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOÃO DA CRUZ CANTUÁRIO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 26.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.489,11 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) com efeitos a partir de 01.10.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009016299.

PORTARIA GDG Nº610/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 Lei nº 5.378/04, a **STARLEY SOUSA DO NASCIMENTO**, nascido em 25.11.91, na condição de filho, do segurado deste Instituto **EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Piauí, falecido em 06.06.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 470,75 (quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) com efeitos a partir de 12.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009013598, rateada com Conceição Maria de Matos Nascimento, Samuel Matos do Nascimento e Maria Eduarda Matos Nascimento, consoante Processo Nº2009010396.

PORTARIA GDG Nº611/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 Lei nº 5.378/04, a **CONCEIÇÃO MARIA DE MATOS NASCIMENTO**, nascida em 08.12.76, na condição de mulher, Samuel Matos do Nascimento nascido em 12.01.98, Maria Eduarda Matos Nascimento nascida em 25.09.99, filhos do segurado deste Instituto **EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Piauí, falecido em 06.06.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.412,27 (um mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos) com efeitos a partir de 06.06.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009010396, rateada com, Starley Sousa do Nascimento, consoante Processo Nº2009013598.

PORTARIA GDG Nº612/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 Lei nº 5.378/04, a **MARIA FRANCISCA DE JESUS**, nascida em 29.11.50, na condição de companheira do segurado deste Instituto **RAIMUNDO ANTÔNIO GONÇALVES**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Piauí, falecido em 30.07.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.799,32 (um mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) com efeitos a partir de 01.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009014878.

PORTARIA GDG Nº613/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 Lei nº 5.378/04, a **MERCÊDES IGREJA MASCARENHAS DA COSTA**, nascida em 16.02.35, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **ANTÔNIO PIRES DA COSTA**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Piauí, falecido em 01.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.998,77 (um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) com efeitos a partir de 01.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009014605.

PORTARIA GDG Nº614/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 e Lei Nº 5.378/04, a **TEODORA FERREIRA CALAÇA DO NASCIMENTO**, nascida em 09.11.36, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **ADÉCIO ALVES DO NASCIMENTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Piauí, falecido em 02.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 3.001,82 (três mil um real e oitenta e dois centavos) com efeitos a partir de 02.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 2009014464.

PORTARIA GDG Nº615/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **ROSA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO**, nascida em 30.03.75, na condição de mulher, Sabrina dos Santos Araújo nascida em 09.03.00, filha, do segurado deste Instituto, **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS ARAÚJO**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar, falecido em 29.05.09., o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.549,33 (um mil quinhentos quarenta e nove reais e trinta e três centavos) com efeitos a partir de 14.07.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009011823.



PORTARIA GDG Nº616/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº. 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91 e Lei Nº 5.378/04, a **MARIA INÊS DE SOUSA**, nascida em 21.04.36, na condição de companheira do segurado deste Instituto **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, servidor do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Piauí, falecido em 28.07.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.402,42 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos) com efeitos a partir de 28.07.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 2009014126.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº617/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **FRANCISCA FERREIRA DE LIMA E SILVA**, nascida em 10.04.59, na condição de mulher, Bruna de Lima e Silva nascida em 26.08.88, Thiago de Lima e Silva nascido em 07.05.90, filhos do segurado deste Instituto **FRANCISCO NONATO E SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, falecido em 18.05.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.751,35 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) com efeitos a partir de 18.05.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008009138 e 200913277.

PORTARIA GDG Nº618/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **JACIRA ALVES SIQUEIRA DE CASTRO**, nascida em 12.05.35, na condição de mulher, do segurado deste Instituto **ALCIDES ALVES DE CASTRO**, servidor do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Piauí, falecido em 25.02.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 723,97 (setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) com efeitos a partir de 08.04.08, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2008005533.

PORTARIA GDG Nº619/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.04, combinado com a emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA GLÓRIA DA SILVA**, nascida em 05.09.50, na condição de companheira do segurado deste Instituto **OTÁVIO VIEIRA DE CARVALHO**, servidor do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, falecido em 03.06.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 2.251,41 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) com efeitos a partir de 14.07.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009011721.

PORTARIA GDG Nº622/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA ROSILENE SETUBAL MATOS**, nascida em 05.08.45, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **JOSÉ FRANCISCO DE MATOS NETO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenv. Rural, falecido em 15.09.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 744,13 (setecentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) com efeitos a partir de 15.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009017401.

PORTARIA GDG Nº623/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DA CRUZ DOS SANTOS**, nascida em 31.12.43, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **BIANOR SÉRGIO DE MIRANDA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenv. Rural, falecido em 07.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 598,20 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) com efeitos a partir de 10.09.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009015645.

PORTARIA GDG Nº624/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA DE LOURDES SILVA BORGES**, Nascida em 11.03.42, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **LUIZ OTÁVIO BORGES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, falecido em 22.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 671,00 (setecentos e setenta e um reais) com efeitos a partir de 22.08.09 na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009015615.

PORTARIA GDG Nº625/2011- CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a **JANETE ARAÚJO MELO**, nascida em 24.05.70, na condição de companheira, Vanessa Fyamma Melo Brandão, nascida em 30.12.93, Michelly Stephanny Melo Brandão, nascida em 14.12.94, Camyla Jennyfer Melo Brandão, nascida em 22.11.96, filhos do segurado deste Instituto **FRANCISCO ABREU BRANDÃO**, servidor do Quadro de Pessoal do DETRAN-PI, falecido em 31.07.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais) com efeitos a partir de 01.10.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009016290.

PORTARIA GDG Nº626/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **ZENEIDA NOGUEIRA DE SOUSA**, nascida em 06.05.46, na condição de mulher do segurado deste Instituto, **JOAQUIM GERSON DE SOUSA**, servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Piauí - DER falecido em 26.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.467,13 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) com efeitos a partir de 26.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009015770.

PORTARIA GDG Nº627/2011- CONCEDER de conformidade com a Lei Complementar Nº 040 de 14.07.04, combinado com Emenda Constitucional Nº 041/2003, Lei Federal Nº 8.213/91, a **MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO SILVA**, nascida em 10.01.47, na condição de mulher, do segurado deste Instituto, **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural-FUNDAC, falecido em 09.08.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 573,80 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) com efeitos a partir de 01.10.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo Nº 2009016631.

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº348/2011-REPUBLICAR, a Portaria GDG Nº 348/2011, de 14 de abril de 2011, publicada no D.O.E Nº86 de 09.05.2011, com ratificação feita, que concedeu de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a HERMES BALDOINO DE CASTRO, nascido em 09.12.32 na condição de marido da segurada deste Instituto, ELSA SOARES DE ALMEIDA CASTRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 07.03.09, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 614,80 (seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), com efeitos a partir de 04.08.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 2009013344=AGRSRN nº 84/09.

PORTARIA GDG Nº420/2011-REPUBLICAR, a Portaria GDG Nº 420/2011, de 11 de maio de 2011, publicada no D.O.E Nº94 de 19.05.2011, com ratificação feita, que concedeu de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, a TERESA DE SENA E SILVA, nascida em 22.06.48 na condição de mulher do segurado deste Instituto, LUIZ DA COSTA E SILVA, servidor do Quadro de Pessoal de Secretaria da Saúde, falecido em 14.10.08, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), com efeitos a partir de 08.01.09, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº 20090000245.

OF. 550

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº. 260/ 2011 - GAB

Teresina, 17 junho de 2011.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2010, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeitos a partir desta data, como tomadores de fundo fixo, os quais serão cadastrados no Cartão Corporativo, os servidores abaixo listados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ANA CLEIDE BORGES SARAIVA	247459-0	449.807.523-49
BALTASAR RIBEIRO BATISTA NETO	146123-X	239.743.703-15
DEMOSTENES LUIS CAMPELO GALVÃO	146611-7	273.768.423-49
ELIANE MARIA DE SANTANA	024140-7	048.072.433-49
FLAVIO ALVES DA SILVA CHAVES	146094-3	150.861.193-91
MANOELLA SOLANO N. DO MONTE	247447-6	003.125.963-40
RIVANDA MARIA DE C. PRADO	146300-4	634.404.744-53
TANIA SILMARA DA SILVA	146302-X	327.312.643-49

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves P da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 709



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 201/GAB/2011 Teresina, 15 de junho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/GPAD/2011, datado de 15.06.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/GPAD/2011, instituído pela Portaria nº 121/GAB/2011, datada de 19.04.11, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº. 0121 /11 Teresina (PI), 13 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias de irregularidades supostamente ocorridas junto à **16ª Gerência Regional de Educação, localizada na cidade de Fronteiras-PI**, conforme consta no processo administrativo nº. 0026331/2011-SEDUC.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5-
Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8-
Membro
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3
Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM nº. 0124/2011 Teresina (PI), 13 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao cargo, nos termos do artigo 109, inciso IV da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no artigo 168 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder o afastamento preventivo levando em consideração as denúncias constantes do processo nº.0026331/2011, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Afastar preventivamente, por 60 (sessenta) dias, a servidora **FRANCISCA ROSA LUZ ALVES, matrícula nº. 251223-8.**

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura

OF. 138

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COORD. DE ACOMP. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00019/2011.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 00019/2011, celebrado entre a SEDUC e o (a) senhor (a) **João Ferreira Primo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº (0003758/2011).

OBJETIVO: Aluguel do imóvel situado no povoado Capim Grosso Zona Rural de Luzilândia - PI, com 6 sala de aula, 2 banheiros, 2 área coberta, lanchonete, para funcionamento de um pólo de Ensino Médio da U. E. Luis Teixeira, pertencente à rede estadual de ensino, onde funciona a 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio.

VALOR: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

FONTE DE RECURSO: (15 FUNDEB)

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura; João Ferreira Primo - Locador (a).

OF. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 105/2011

ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Contrato nº 103/10, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a EMPRESA CMA - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período contado a partir de 06/06/2011 a 06/10/2011 **VIGÊNCIA:** 06.10.2011. **DATA DA ASSINATURA:** 03.06.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS - Secretária da Saúde; ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR - Sócio da Empresa CMA-Engenharia e Serviços Ltda.

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 106/2011

ESPÉCIE: V Termo Aditivo ao Contrato nº 35/10, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a EMPRESA YPIRANGA DO NORTE LTDA **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato pelo período contado a partir de 10/06/2011 a 10/10/2011 **VIGÊNCIA:** 10.10.2011. **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2011. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS - Secretária da Saúde; MAYRAN ANTÃO DE ALENCAR - Representante da Empresa Ypiranga do Norte Ltda.

OF. 1137



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº001/2011

ESPÉCIE: Termo de Convênio entre o Estado do Piauí, a Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e o Município de Pedro II - PI

CONCEDENTE: Estado do Piauí/Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR

CONVENIENTE: Município de Pedro II-PI

OBJETO: Repasse de Recursos a serem utilizados no VIII Festival de Inverno de Pedro II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 93.872/86, Decreto Estadual nº13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009, Lei nº8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011

SIGNATÁRIOS: Governador do Estado do Piauí - Wilson Nunes Martins, Silvio Roberto Costa Leite - Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Alvimar Oliveira de Andrade - Prefeito Municipal de Pedro II.

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO Nº002/2011

ESPÉCIE: Termo de Convênio entre o Estado do Piauí, a Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e o Município de Pedro II - PI

CONCEDENTE: Estado do Piauí/Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR

CONVENIENTE: Município de Pedro II-PI

OBJETO: Repasse de Recursos a serem utilizados no VIII Festival de Inverno de Pedro II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 93.872/86, Decreto Estadual nº13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009, Lei nº8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011

SIGNATÁRIOS: Governador do Estado do Piauí - Wilson Nunes Martins, Silvio Roberto Costa Leite - Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Alvimar Oliveira de Andrade - Prefeito Municipal de Pedro II.

OF. 930



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor R\$: 43.526,26 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte seis reais e vinte e seis centavos)
Fundamentação: Art. 24, XXII da Lei 8.666/93

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.5/11

OBJETO: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Formulas Infantis
RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:
Dia 29/06/11 às 09:00h.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella
Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL
De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 13 de junho de 2011.

Cláudio Roberto Martins de Sousa Veras
Presidente da CPL

OF. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/11

Processo nº 1331/11

Objeto: Despesa telefônica.

Empresa: TELEMAR, ref. MAIO/11

Data do Vencimento: 18/06/2011

VALOR R\$: 7.699,98 (Sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador de Licitação

CPF 003.509.463-02

OF. 537

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de Licitação nº. 131/11

Processo nº. 1275/11

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº. 133/2011

Processo nº. 1232/2011

Objeto: Recuperação e manutenção de equipamentos

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação Nº134 /11

Processo nº. 1348/11

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica (mês: junho/11)

Empresa: CEPISA

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador de Licitação

CPF 003.509.463-02

OF. 538

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

ORD	PROCESSOS	CONTRATO/ ATO ADMINISTR.	FUNDAMENTAÇÃO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADA / PACIENTE	VIGENCIA	VALOR
01	057/10; 056/10; 2206/09	CONTRATO 102/2011	Pregão 02/10 - CPL/MDER	Material Cirúrgico	J. NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA	10.06.12	2.640,00
02	2584/10;	TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 120/10	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Material Médico Hospitalar	DISTRIMED COM. REP. LTDA	10.06.12	-
03	2584/10;	TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 121/10	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Material Médico Hospitalar	REMAC - ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA	09.06.12	-
04	2584/10;	TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 123/10	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Material Médico Hospitalar	FANEM LTDA	09.06.12	-
05	2584/10	TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 122/2010	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Material Médico Hospitalar	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	08.06.12	-
06	2584/10;	TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 124/2010	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Material Médico Hospitalar	MEDICAL - MERCANTIL APAR. MÉDICA LTDA	11.06.12	-
07	1209/11	TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 160/10	Art. 65, I, b, §1º da Lei 8.666/93	Material para cama mesa e banho	BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	-	12.292,50
08	1208/11	TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 192/09	Art. 65, I, b, §1º da Lei 8.666/93	Material para cama mesa e banho	BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA	-	9.784,83
09	1061/11 1194/11	TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO 205/2010	Art. 79, II da Lei 8.666/93	Material Médico Hospitalar	E.M.M. MOTA - DIST. MULTIMED	-	-

Marlene de Sousa Vieira

Mat. 036048-4

Membro da CPLMDER

OF. 539



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que na matéria publicada na edição nº 151, página 9, de 25-08-2010, referente ao Convênio nº 010/2009, onde se lê "Santa Cruz do Piauí", leia-se "Santa Luz do Piauí". E na matéria publicada na edição nº 112, página 13, de 14-06-2011, referente ao Convênio 123/2010, onde se lê "Queimada Nova", leia-se "Amarante", e Convênio nº 125/2010, onde se lê "Amarante", leia-se "Brasileira".

OF. 577



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA

OBJETO – A cessão com ônus para o órgão de origem do servidor **JOSÉ DOMINGOS FILHO**, Dentista, Matrícula nº 041695-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

PRAZO – retroage ao dia 06 de maio de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 31 de maio de 2011

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

MIGUEL FERREIRA DA ROCHA – Prefeito Municipal da Sussuapara

OF. 1068



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMSERLUZ – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DO OBJETO – A prestação de serviços junto ao Núcleo de Estudos e Projetos Especiais – NÉPE, de 01 Gerente Administrativo (Item 03, Lote 04, Pregão nº 034/2010) e 02 Recepcionistas Nível I (Item 21, Lote 03, Pregão nº 034/2010).

DO PRAZO – vigorará da data de assinatura até 31.12.2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

BENEDITA MARIA DOS SANTOS CAMPELO – EMSERLUZ – Empresa de Serviços Gerais Ltda. – contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – Interveniante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E A WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO.

DO OBJETO – Contrato de prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Arquiteto.

DO PRAZO – Terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO – contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – Interveniante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, E ROBERT CASTELO BRANCO MEDEIROS.

DO OBJETO – Contrato de prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Engenheiro Civil.

DO PRAZO – Terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

ROBERT CASTELO BRANCO MEDEIROS – contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – Interveniante

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, E A EMPRESA CLEAN SERVICE LTDA.

DO OBJETO – A prestação de serviços junto à Ouvidoria Geral do Estado, de 03 Digitadores (Item 10, Lote 03, Pregão nº 034/2010) e 01 Telefonista (Item 28, Lote 03, Pregão nº 034/2010); 02 Auxiliar de Serviços Gerais (Item 05, Lote 02, Pregão nº 034/2010) e 01 Motorista de Veículos Leves (Item 12, Lote 03, Pregão nº 034/2010).

DO PRAZO – vigorará da data de assinatura até 31.12.2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – contratante

RAIMUNDO NONATO DE MESQUITA – CLEAN SERVICE LTDA. – contratada

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário de Administração – Interveniante

OF. 1069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício do Contrato nº 042/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONTRATADA: ENGENCOR Engenharia, Comércio e Representações.

FUNDAMENTO LEGAL: art.57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações

OBJETO: Prorrogação de ofício do Contrato nº 042/2009.

ASSINATURA: SILVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR

Carlos Augusto do Vale Lopes

Comissão de Licitação

Presidente

OF. 899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



EXTRATO CONTRATO Nº 05/2011

OBJETO : Aquisição de projetos suplementares ao projeto original de reforma do ginásio de esportes Dirceu Mendes Arcoverde – Teresina - PI

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 14.203, Classificação Orçamentária Plano de Trabalho: 27.811.21.1077, Elemento de Despesa: 3.39036, Fonte de Recursos: 100

VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90, Lei 9.854/99 e decreto estadual 11.346/2004, e o que consta no Processo administrativo 14203/1808-2008 .

SIGNATÁRIOS: Jose Gonçalves Gomes Neto – Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí e Jose Bezerra Batista Junior.

OF. 544



Prefeitura Municipal de Corrente- PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. Mn. de Corrente- PI, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 06/2011, conforme a Lei Federal nº 10.520, Decreto nº 3.555/00 e Lei n.º 8.666/93 e, alterações posteriores, cujo Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - N.º 06/2011 TIPO – Menor Preço REGIME DE EXECUÇÃO/ADJUDICAÇÃO: Menor Preço Global. OBJETIVO: Contratação de empresa para organização e realização do evento da 36ª Expocorrente a realizar-se em julho/2011. Recursos: Conv.SDR/FPM/ICMS/Rec. Próprias. ABERTURA: 04/07/2011 Às 08.00 horas. ABERTURA: Sede da Pref. Municipal, Núcleo de Licitações, Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/n Bairro Nova Corrente - CEP: 64.980-000 Corrente– Piauí.

CORRENTE- PI, 17 de junho de 2011.

Élvia Fernanda de Castro Paranaguá e Lago

Pregoeira

Presidente da CPL

P.P. 12978

OUTROS

LEONNIS RODRIGUES VIEIRA, com sede na Localidade VILÃO, zona rural, município de Colônia do Piauí/PI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 111.120.228-13, legítimo proprietário do imóvel Vilão, município de Colônia do Piauí/PI, requer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, licenciamento ambiental para desmatamento de uma gleba de terra com área de 65,00 hectares, para fins agropecuário, no imóvel VILÃO, zona rural, município de Colônia do Piauí/PI, conforme determina a legislação vigente.

P.P. 12976

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A **BRASIL REFLORESTAMENTO LTDA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Previa, Instalação do Projeto Agrosilvopastoril da **Faz. Boa Vista**, zona rural do município de Regeneração – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **VILSON SCARMANHANI BEGA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Previa, Instalação do Projeto Silvícola da **Faz. Mangaba**, zona rural do município de Palmeirais – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A **RB SRVÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA E JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E OUTROS** torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Previa, Instalação do Projeto Pecuário da **Faz. Serra Branca**, zona rural do município de Regeneração – PI

P.P. 12977

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as Licenças Prévia e de Instalação para a execução do projeto de Requalificação Urbana e Paisagística do Parque Urbano da Beira Rio – Rio Igarauá, em Parnaíba.

OF. 902

MACHADO BARROSO LTDA torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Previa, de Instalação, de Operação e Outorga de Uso** para: Poço Tubular da Loc.: **BR 230 KM 02 OEIRAS - PICÓS** – município de **OEIRAS -PI**, Lat.: **S 6° 59' 37,46"** Long.: **42° 06' 15,44"** W Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- Rio Canindé. –Volume requerido (m³/ano): 5.000. **Finalidade do uso da água: Abastecimento Humano Animal.**

Evandro Jose Barbosa Melo torna público que requereu à SEMAR, o pedido de **Licença Previa de Instalação e Outorga Preventiva** para: Poço Tubular da Loc.: **FLOR DO TEMPO** – município de **TERESINA – PI**, Lat.: **S 5° 06' 14,5"** Long.: **42° 42' 53,8"** W Bacia - Parnaíba: Sub-bacia- Rio Poti –Volume requerido (m³/ano): 10.000. **Finalidade do uso da água: INDUSTRIA.**

JANDER KELSON PESSOA AQUINO, CPF: 769.911.053-68, residente na Av: Valdemar Rocha, 209, bairro centro, Uruoca-Ce, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a solicitação de autorização de desmatamento de uma área de 20Ha, para a de extração de material lenhoso estaca de sabiá e lenha e implantação de roça de mandioca e milho, na fazenda Angico Branco, no município de Joaquim Pires-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SUZANO PAPELE CELULOSE S.A., torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Outorga de Uso do **Açude Santa Rosa**, localizado na Faz. Santa Rosa, município de **Elesbão Veloso-Pi coordenadas geográficas 05° 10' 11,2" S e 42° 21' 16,8" W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti, para uso irrigação.**

P.P. 12978

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

ERRATADO ENQUADRAMENTO

-DECRETO 12.842 DE 30.10.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 206 DE 31.10.2007.

ONDE SELÊ:

MARIA ALDINA SILVA MOUSINHO – MATRICULA 074820-0
CLASSE B NIVEL V

LEIA-SE:

MARIA ALDINA SILVA MOUSINHO – MATRICULA 074820-0
CLASSE B NIVEL VI

- DECRETO 12.606 DE 22.05.2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO Nº 96 DE 23.05.2007.

ONDE SELÊ:

INEZ ROSA DA SILVA SOUSA – MATRICULA 075338-6
CLASSE B NIVEL V

LEIA-SE:

INEZ ROSA DA SILVA SOUSA – MATRICULA 075338-6
CLASSE B NIVEL VI

OF. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO SELETIVO



Aditivo 01 ao Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 004/20011

O presidente da Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado para tutor de apoio presencial com vistas à formação de cadastro de reserva para o Polo UAB/UESPI de Corrente-PI, para atender aos cursos do Programa Nacional de Administradores Públicos (PNAP) e o Curso de Licenciatura Plena em Letras/Espanhol, referente ao edital NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2011, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR/UESPI Nº 0534, de 06 de junho de 2011, resolve:

1 – alterar o subitem 1.1 – das inscrições – que passa a ter a seguinte redação:

1.1 - As inscrições, que serão gratuitas, ocorrerão no período de 16 a 20.06.2011 no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h, na Coordenação do Polo UAB/UESPI de Corrente-PI.

a) Preencher o Comprovante de Inscrição disponível na Coordenação do Polo UESPI/UAB de Corrente-PI, situado na Av. Getúlio Vargas, 2231, Bairro Centro, CEP: 64980-000.

2 – As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Teresina, 16 de junho de 2011

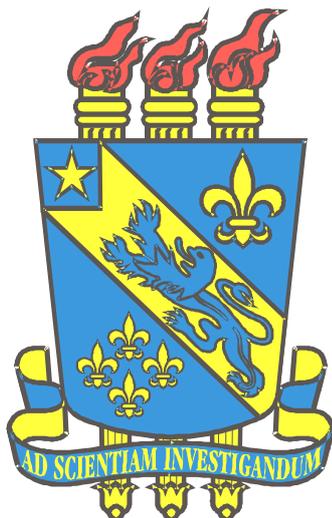
Prof. Estácio Alves dos Santos

Presidente

OF. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



Edital PREX nº 12/2011 Isenção da Taxa de Inscrição Vestibular UESPI 2012

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR UESPI-2012
A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente **Edital** que define as normas referentes à **isenção** do pagamento da **taxa de inscrição** para candidatos ao Processo Seletivo do **Vestibular Regime Regular UESPI 2012**.

1 - Dos Objetivos

1.1 A Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular Regime Regular UESPI/2012 visa possibilitar a participação neste concurso de candidatos que, em decorrência de sua condição socioeconômica, não podem arcar com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2 – Da Inscrição

2.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição ao Processo Seletivo do Vestibular UESPI/2012 será realizada no período de 20 a 30.06.2011, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos Núcleos e Campi da UESPI conforme discriminação no item 5.1.

2.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição ao Processo Seletivo do Vestibular UESPI/2012 deverá **comprovar**:

- Sua condição de carência socioeconômica;
- Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a última série desse nível.

2.3 A solicitação da isenção deve ser realizada, durante o período de inscrições, através de formulário obtido no endereço eletrônico <http://www.nucepe.pi.gov.br> disponível no site.

2.4 Aos candidatos que não conseguirem acesso à Internet será disponibilizado formulário modelo para cópia, nos locais indicados no item 5.1 durante o período especificado neste Edital.

2.5 O candidato deverá devolver, pessoalmente, o formulário de solicitação de isenção, em um dos locais especificados no item 5.1 anexando cópia de toda a documentação comprobatória exigida conforme a situação do candidato, pondo-a em um envelope tamanho ofício que será lacrado no ato da entrega do formulário, durante o período especificado no item 2.1 deste Edital.

2.6 Não será realizada a conferência de documentos no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa.

2.7 O candidato, com impedimento de comparecer ao local de inscrição, poderá designar outra pessoa para fazê-lo, desde que esteja munido de procuração simples.

2.8 Será considerada como válida somente uma única solicitação de isenção, por candidato. Caso seja detectada mais de uma solicitação de isenção de taxa, será considerada a de data mais antiga, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.9 Não serão aceitas solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3 – Da Concessão da isenção

3.1 Para concorrer à isenção, é necessário:

- Comprovar sua condição de carência socioeconômica;
- Comprovar renda familiar per capita relacionada a família de baixa renda;

3.2 Serão automaticamente canceladas as concessões de isenção dos candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos exigidos para comprovação das informações prestadas nos respectivos requerimentos de acordo com o perfil do candidato.

3.3 A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa inscrição no Vestibular UESPI/2012, para tanto, o candidato contemplado com a isenção da taxa deverá obedecer todo o procedimento do Processo Seletivo UESPI/2012, adquirindo o manual do candidato e seguindo as instruções constantes do Edital do citado Processo para efetuar sua inscrição, observando o cronograma estabelecido.

4 - Da Documentação

4.1 Para a solicitação de isenção, o candidato deve considerar como grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, tio/tia, avô/avó e que usufruam da mesma renda.

4.2 Se o candidato morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar (amigos, república, pensão, etc.) as despesas a serem apresentadas deverão ser as do grupo familiar.

4.3 O candidato inscrito, deverá **obrigatoriamente, apresentar cópias legíveis da documentação** exigida neste Edital relacionada do subitem 4.3.1 ao 4.3.26, para efeito de comprovação das informações constantes no seu formulário de inscrição, observando a especificidade de cada caso.

4.3.1 Cópias de documentos de identificação do candidato: RG (identidade), CPF - Cadastro de Pessoa Física e cópias de identificação de todos os membros do grupo familiar, conforme o caso (carteira de identidade- RG / CPF e/ou certidão de nascimento / certidão de casamento).

4.3.2 Cópia da carteira de trabalho (páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador), do candidato e dos membros do grupo familiar que trabalham formalmente.

4.3.3 Cópia do contracheque mais atualizado (se funcionário(s) público(s)) do candidato e dos membros do grupo familiar.

4.3.4 Cópias de documentos mais atualizados que comprovem a situação de pensionista, aposentado, afastado ou que receba qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que de forma regular, do candidato ou membros do grupo familiar, se for o caso.

4.3.5 Cópias mais atualizadas comprobatórias de outras rendas (aluguel de imóveis, etc.), se for o caso.

4.3.6 Cópia atualizada de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento), se for o caso.

4.3.7 Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio, com exceção dos que são isentos.

4.3.8 Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPA) dos três últimos meses dos pais ou responsável do candidato e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar, inclusive dele próprio, que são autônomos ou profissionais liberais.

4.3.9 Cópia de Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel ou, se for o caso, de Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria.

4.3.10 Comprovante da obtenção de bolsa de estudo integral ou parcial assinada pelo diretor da Escola.

4.3.11 Cópia de Comprovante de Pagamento de Matrícula(s) e de Mensalidade(s) relativas à instrução, inclusive de curso(s) pré-vestibular (es), escola(s) particular (es), curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros.

4.3.12 Cópia do último Extrato do INSS dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar, inclusive dele próprio, que são aposentados ou pensionistas por esse Instituto, para comprovar o valor da(s) pensão(ões) recebida(s).

4.3.13 **Declaração de próprio punho**, em que se especifiquem o nome completo, o número do Documento de Identidade, a atividade que exerce, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal, com a data e a assinatura do Declarante, dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar, inclusive ele próprio, que exercem atividade profissional na **economia informal**, ou seja, atividade que não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores. Declaração, assinada de próprio punho, do candidato e de membros do grupo familiar, caso exerçam atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.

4.3.14 Histórico escolar e certificado emitidos pela instituição de ensino, assinados pelo diretor, constando o nome da escola em que o candidato cursou cada série do ensino fundamental e cada uma das três séries do Ensino Médio, ou declaração de que está cursando a última série do Ensino Médio em **Escola Pública**.

4.3.15 Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio emitidos pela instituição de ensino ou declaração assinada pelo diretor(a), indicando local de estudo de cada série e se o candidato foi beneficiado com bolsa de estudo, informar condição de pagamento caso tenha cursado ou esteja cursando em **Escola Particular**.

4.3.16 Cópias de comprovantes de pagamentos que comprovem a participação do candidato ou membro do grupo familiar no(s) programa(s) sociais dos Governos: Federal, Estadual ou Municipal, se for o caso.

4.3.17 Cópia do contrato de aluguel do imóvel em que reside o grupo familiar, em nome do candidato ou de membros do grupo familiar; se for o caso.

4.3.18 Cópia do contrato de compra e venda do imóvel em que reside o grupo familiar; se for o caso.

4.3.19 Declaração assinada, de parentes ou terceiros, de que a casa em que reside o grupo familiar foi cedida; se for o caso.

4.3.20 Se o candidato não morar com o grupo familiar, morando em casa alugada, república, ou pensão, apresentar cópia do contrato de aluguel em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar, ou declaração do responsável pela república/pensão de que o candidato mora no local e o comprovante de pagamento de mensalidade, se for o caso.

4.3.21 Cópia de fatura de água, energia, telefone(s) fixo(s) e/ou celular (es) (referente ao mês de maio / 2011), em nome do candidato, do responsável pelo domicílio e/ou do(s) membro(s) do grupo familiar.

4.3.22 Cópia atualizada do IPTU da casa onde reside o grupo familiar (ano 2011).

4.3.23 Cópia de Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (**IPVA**) e do Certificado(s) de Registro Licenciamento de Veículo (**CRLV**) de 2010 ou 2011.

4.3.24 Cópia de Comprovante de Pagamento de Matrícula(s) e de Mensalidade(s) relativas à instrução, inclusive de curso(s) pré-vestibular(es), escola(s) particular(es), curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros, se for o caso.

4.3.25 Cópia de **Certidão de Óbito**, se for o caso.

4.3.26 Cópia de **quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais** como doenças crônicas, entre outras.

4.4 As faturas de água ou energia elétrica deverão estar no nome do candidato ou responsável. Em se tratando de casa alugada, deverá ser juntada cópia do Contrato ou Recibo de Locação.

4.5 Toda documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em fotocópias e em hipótese alguma será devolvida.

4.6 Após a devolução do formulário preenchido com a documentação exigida, nos locais de devolução, conforme item 5.1 deste Edital, não será permitida, sob nenhum pretexto, qualquer complementação, substituição de formulários ou documentos.

5 - Dos Locais de Inscrição.

5.1 Para fazer a solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo do Vestibular Regime Regular UESPI 2012, o candidato deverá dirigir-se a um dos locais indicados abaixo para preenchimento e devolução do formulário de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 20 a 30.06.2011, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas

Nº	Endereço	LOCAL
01	Av. Dirceu Mendes Arcoverde, S/N, CEP 64400-000	Amarante- UESPI
02	Rua Tiradentes, S/N, Centro, CEP 64.290-000	Altos- UESPI
03	Rua Fenelon Castelo Branco, S/N, CEP 64000-100	Barras - UESPI
04	Pça. Alcebiades Moraes, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000	Bom Jesus- UESPI
05	AV. Santo Antonio, S/N, Bairro São Luis, CEP: 64280-000	Campo Maior- UESPI
06	Rua Joaquina Nogueira de Oliveira, S/N, Aeroporto, CEP 64980-000	Corrente- UESPI
07	Rua Daniel Dourado Guerra, S/N, Bairro Nova Curimatá, CEP 64960-000	Curimatá- UESPI
08	Av. Ministro Petrônio Portela, 286, Centro, CEP 64180-000	Esperantina- UESPI
09	Rod. BR 343, 1258, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000	Floriano- UESPI
10	Av. Landri Sales, 554, CEP 64690-000	Fronteiras- UESPI
11	Av. Prof. Raimundo Marques, S/N – Bola de Ouro, CEP 64160-000	Luzilândia- UESPI
12	Av. Cândido Martins, 67, Centro, CEP 64500-000	Oeiras- UESPI
13	Av. N. S. de Fátima, S/N, Bairro de Fátima, CEP 64202-220	Parnaíba- UESPI
14	Rua Areolino de Abreu, S/N, Bairro Sertanejo, CEP 64750-000	Paulistana- UESPI
15	Av. Piauí, 1900, km-02, Bairro Paraibinha, CEP 64600-000	Picos- UESPI
16	Av. Coronel Pedro de Brito, S/N, Centro, CEP 64240-000	Piracuruca- UESPI
17	Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, CEP 64260-000	Piripiri- UESPI
18	Pça. Manoel Antonio de Sousa, S/N, CEP 64760-000	São João do Piauí- UESPI
19	Rua Antônio de Carvalho, S/N, Centro, CEP 64770-000	São Rdo. Nonato- UESPI
20	Campus Poeta Torquato Neto (Posto de Inscrição do NUCEPE) – Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150	Teresina- UESPI
21	Campus Clóvis Moura Teresina - Pl Rua Des. Berílio Mota, S/N, Dirceu I, CEP 64078-213	Teresina-UESPI
22	Rua José Moita, S/N, São Sebastião CEP: 64.120-000	União- UESPI
23	Rua Bertolino Filho, 495, Centro, CEP 64860-000	Uruçuí- UESPI
24	Av. 15 de novembro, S/N, Centro, CEP 64300-000	Valença do Piauí- UESPI

6 - Da Seleção

6.1 A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias: triagem e avaliação socioeconômica.

6.2 A triagem consiste na verificação da documentação e correto preenchimento do formulário.

6.3 A avaliação socioeconômica dar-se-á, por meio da análise de toda a documentação com base nos dados constantes do formulário e de acordo com instrumentos e critérios elaborados por profissional da área de Serviço Social.

6.4 Durante a avaliação socioeconômica, a equipe de seleção poderá, ainda, realizar contatos telefônicos ou visitas domiciliares não agendados.

7 - Dos Casos para Indeferimento da Solicitação de Isenção

7.1 A isenção de taxa não será concedida ao candidato que:

7.2 Não apresentar documentação de: identificação, situação escolar e socioeconômica.

7.3 Não comprovar situação de carência socioeconômica.

8 - Da Divulgação dos Resultados

8.1 A relação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição ao Vestibular UESPI/2012, será divulgada nos locais de solicitação de isenção conforme item 5.1, na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, no Palácio Pirajá e no sítio da UESPI (www.uespi.br) até 31 de Agosto de 2011.

8.2 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela UESPI, através da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

9 - Das Disposições Gerais

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do resultado sobre a sua solicitação de isenção da taxa na data prevista neste Edital.

9.2 Não será concedida revisão ou reavaliação do pedido de isenção, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

9.3 A verificação de qualquer omissão, documentos falsos ou não veracidade nas informações prestada, acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo do Vestibular/2012 firmada sob advertência das penalidades previstas em Lei, decorrentes de falsa declaração, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.4 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e no formulário de solicitação de isenção, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Teresina, 17 de junho de 2011.

Francisca Lúcia de Lima
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PREX.



MUNICÍPIO	Nº DO FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DO VESTIBULAR REGIME REGULAR - UESPI/2012.

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

✓ O candidato a Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular Regime Regular UESPI / 2012, deverá preencher o formulário abaixo; em seguida anexar a documentação que corresponda a seu caso, orientando-se pela relação de documentos descrita no verso deste formulário;

✓ Após o preenchimento do formulário e a devida documentação anexada ao mesmo, o candidato deverá entregá-las, dentro de um envelope não lacrado, conforme local, período de inscrição e horários estabelecidos no edital.

Obs: O preenchimento incorreto do formulário e a falta de qualquer dos documentos comprobatórios do candidato, implicará indeferimento imediato da solicitação.

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Outros _____

Naturalidade: _____ (Estado / Município)

CPF Nº _____ RG Nº _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Local de Trabalho: _____

Fone(s) p/ contatos: Residencial: _____ Comercial: _____ Celular: _____

É Portador de Deficiência Física: () Não () Sim Qual: _____

Solicito a Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular Regime Regular UESPI/2012. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica no desligamento do processo de Isenção.

Declaro ainda, que entreguei _____ folhas anexadas.

_____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

O questionário, bem como a documentação, deverão ser entregues à UESPI, impreterivelmente no período de 20 a 30 de junho de 2011, conforme relação de documentos em anexo.

VIA DO CANDIDATO

Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular Regime Regular UESPI / 2012
NOME DO CANDIDATO: _____

MUNICÍPIO	Nº DO FORMULÁRIO

Total de Folhas Anexadas: _____ RECEBIDO EM: ___/___/___

Assinatura do Funcionário

